



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

14/01/26

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 007/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 52.289,16 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

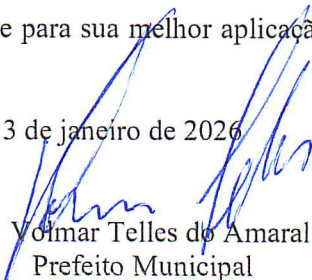
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.301.0031.2480.2600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA
7.253/2025 - EMENDA 20230013 P.P
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
20.000,00
3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 2.289,16
TOTAL R\$ 52.289,16
FR – 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
CO – 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO
COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO NA FR 2.600 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 3110 - Transf. União Emendas
Individuais, NO VALOR DE R\$ 52.289,16.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-
2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá
ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



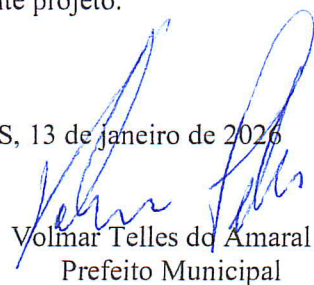
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 007/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 52.289,16 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.253/2025 - EMENDA 20230013.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 13 de janeiro de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal